



***Recopilación Historial / Historia de Marta y Nuevo Reino de Granada. Sinais da censura:
O veto de uma história***

THIAGO BASTOS DE SOUZA*

Se existe um momento “biográfico” de inflexão na confecção da crônica *Recopilación Historial – Historia de Santa Marta y Nuevo Reino de Granada* –, escrita pelo Provincial da ordem Franciscana frei Pedro de Aguado, para a Nova Granada, na segunda metade do século XVI, este é o ano de 1575, no qual ele viaja à Espanha como procurador de sua Província.

Atendendo à solicitação de religiosos de sua ordem e do Arzobispo frei Luis Zapata, o produtor *da Recopilación Historial* desloca-se para a Espanha em busca de mercês para a ordem, por motivos que não são de todo claros. Estes certamente não se resumem à publicação de sua crônica, tampouco se solucionam com uma carta enviada pelos franciscanos à Espanha, na qual apontam, ante o rei, preocupação com a “*mala fama*”¹ adquirida por sua província, o que deveria ser remediado com a ida do provincial à Espanha.

Como se sabe, o deslocamento de religiosos pelos vice-reinos e pelo Atlântico, ou mesmo para as Filipinas e a Ásia, tendo como ponto de partida a Nova Espanha, consolidou-se como algo corriqueiro ao longo do século XVI. Uma única viagem empreendida por um religioso – como a de Aguado à Espanha em 1575 – poderia servir para solucionar muitas pendências, tanto políticas e institucionais como particulares, se pensarmos na publicação de um texto. (MORALES, 2008)

Todavia não podemos perder de vista que essa mobilidade de religiosos, pessoas, informações e papéis só foi possível porque assim se configuraram as redes políticas e de sociabilidade do Império Espanhol nas Índias, sobretudo ocidentais. A respeito, comenta Antonio Rubial García:

[...] La movilidad de las personas también permitió el traslado de objetos, libros, reliquias, imágenes y, sobre todo, ideas; hemos visto incluso que muchos frailes aprovecharon estos viajes para publicar sus obras en las imprentas españolas. Pocos imperios en el mundo podían dar a sus súbditos una dimensión espacial tan extensa y unas condiciones tan propicias para su traslado y el de sus pensamientos a través de los mares del mundo. En su tiempo el imperio español poseía los medios

* Aluno do curso de Doutorado em História Política da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Bolsista CAPES-DS. Esse trabalho é uma adaptação de parte de Dissertação de Mestrado, apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre junto ao Programa de Pós-Graduação em História Política da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com financiamento de bolsa CAPES-DS.

¹ Carta de Religiosos Franciscanos, apresentado a Pedro de Aguado, 1575. (AGI, Audiencia de Santa Fe, leg 233. Fol. 871)



de transporte, las técnicas de navegación y la regularidad en los viajes que permitían transitar por casi todos los mares del planeta. (GARCÍA, 2012: 823-824)

Seguindo as considerações de Rubial García, para pensarmos nesta proposta de reflexão, podemos dizer que o deslocamento de Aguado à Espanha, entre seus muitos aspectos e bastidores históricos, direcionam-nos a dois pontos importantes: 1º O cronista franciscano, produtor de um texto que arregimenta experiências históricas sobre um determinado espaço geográfico, uma parte acessória², desloca-se desta em direção à centralidade política a reger e legitimar o campo político, humano e, sobretudo, historiográfico no qual ele esteve inserido. O Resultado? Duas licenças de impressão, publicação e venda expedidas em Lisboa nos anos de 1581 e 82 (BECKER, 1917b);

2º O texto produzido sobre a Nova Granada será submetido a ritos e critérios controlados pela centralidade política, cabendo a ela, com o poder investido que possui, ler, questionar, censurar, e decidir se autoriza ou não, dentro dos parâmetros da legitimidade política, a existência social do texto.

Se Aguado mostrou, em sua escrita, as devidas articulações com o mundo responsável por plasmá-lo, seu deslocamento físico à Espanha e a entrega da *tabla*/sumário³ da crônica junto com sua *probanza* de serviços – certificada por testemunhas, funcionários com poder de evocação real no vice-reino: um “*escribano*” e um “*secretario*” ambos de “*su magestad*” – ao *Conselho de Índias*, bem como, posteriormente, a crônica -1579-, para que pudessem ser analisadas e o repasse da última a três censores, sendo o primeiro deles o destacado *Cronista e*

² Utilizamos a idéia de parte acessória que é proveniente de estudos que visam pensar as relações de comunicação e pertencimento político entre a Espanha e suas muitas anexações territoriais ao longo da modernidade, no âmbito do que se definiu como “Monarquias Compostas”. A principal referência à qual fazemos alusão é o conhecido trabalho de John Elliott (2002). Elliott, como outros autores, parte da distinção entre uniões territoriais *aeque principalite* e *acesorias* apresentada pelo jurista espanhol do século XVII Juan de Solórzano Pereira. Como nesta definição o aspecto regulador é o estatuto jurídico dos territórios, podemos entender a posição ocupada pela Nova Granada como acessória, tendo em vista que se trata de uma anexação pela via da conquista militar. Porém não podemos perder de vista que, por meio da expressiva documentação da Audiência de Santa Fé, pertencente ao *Archivo General de Indias*, é possível observar a Nova Granada como uma *centralidade-local*, muitas vezes capaz de solucionar seus próprios pleitos e questões locais. Porém isso não parece mudar a condição acessória do Vice-Reino no mosaico monárquico. Uma interessante referência para se avaliar o poder local, bem como a necessidade que a centralidade tem de com ele dialogar, pode ser vista em Bartolomé Yun Casalilla (2009).

³ Petição de frei Pedro de Aguado, com a “*tabla*” y *probanza* de serviços, feita em Santa Fé, a 13 de janeiro de 1575 (AGI, Audiencia de Santa Fé, Leg 233. Fol. 831-851; 850-868).



Cosmógrafo Mayor de Indias Juan Lopez de Velasco, sem sombra de dúvida evidencia a legitimidade e conformidade de um campo historiográfico indiano⁴.

Em nosso exercício para tentar compreender a necessidade de se controlar a informação, assim como o que pode existir ou não socialmente, por meio de uma publicação, sugerimos dois encaminhamentos possíveis, ainda que possa haver outros.

Um deles seriam as reflexões de Richard Kagan (2010) sobre a construção de uma História Oficial Espanhola, que se apresenta como uma idéia possível e materializável no século XVI entre o governo dos reis católicos (1474-1516), Carlos V (1516-1556) e principalmente Felipe II. Para o investigador anglo-saxão, a maneira de se comportar diante da informação e de sua utilização histórica, sobretudo quando se tratava das Índias Ocidentais, é algo que sofreu transformações durante o período dos monarcas indicados.

Segundo Kagan, existem *políticas historiográficas* diferentes a regerem o período político⁵ de cada um dos ícones referenciados. Ainda que os usos possam ser distintos, todas as políticas apresentam clara preocupação com a informação produzida no Novo Mundo e buscam controlá-la. Dessa maneira, poder-se-ia dizer que há uma “escalada” de institucionalidade ou institucionalização da produção escrita que atinge seu ápice com Felipe II, responsável por aprimorar os mecanismos de censura e por criar, inicialmente juntos, os cargos de *Cronista e Cosmógrafo Mayor de Indias*.⁶

A intervenção pelo veto

⁴ Ainda que não estejamos tratando diretamente deste tema, é necessário ressaltar que temos avaliado, em outras reflexões (SOUZA, 2016), a possibilidade de se pensar a produção escrita referente às Índias ocidentais espanholas como algo a circular por um campo historiográfico específico, no qual o poder político da Coroa, exerce algum tipo de primazia e capacidade intervenção na produção escrita do Novo Mundo, visto que ela pode solicitar, seleccionar, ocultar, oficializar e mesmo usar diferentes tipos de escritos e informações, conforme seus objetivos políticos. A ideia de *Historiografía Indiana* é oriunda de Francisco Esteve- Barba (1964).

⁵ Durante Carlos V, a construção de uma História Oficial seria *Pro Persona*, ao passo que sob a égide de Felipe II se configuraria como *Pro Patria*. Enquanto a primeira é uma forma personificada do Império, apresentada por meio da narrativa biográfica dos grandes eventos políticos, “orquestrados” pelo monarca, a segunda seria uma maneira de indicar como a grandiosidade do mesmo está naturalmente vinculada às dimensões territoriais e simbólicas daquilo que ele governa. Mais informações em (KAGAN, 2010)

⁶ Algumas instituições e cargos seriam os claros indícios da escalada de institucionalização da informação e do saber por parte da Coroa: *Casa de Contratación* (1503); Junta de Índias (1516-1524); 1556 (é proibido que informações sobre as Índias sejam divulgadas sem prévia licença; Cargo de *Cronista y Cosmógrafo Mayor de Indias* (1571); Paralela a estas referências involucradas diretamente na administração das sociedades vice-reinais, mas não menos importantes, também é necessário indicar a institucionalização da cartografia: 1508 – cargo de *Piloto Mayor*, 1519 – Mestre de fazer cartas de navegar y fabricar instrumentos; 1522 – Cátedra de Cosmografia; 1563 *Cosmógrafo Mayor*; 1543 – *Universidad de Cargadores de Indias*; 1561 – *Universidad de Mareantes*; 1582 – Academia de Matemáticas. (SANCHEZ, 2010: 724).



O outro caminho reflexivo é o sugerido por Luiz Costa Lima (1986). Enquanto Kagan (2010) se preocupa com questões de cunho político e histórico, o crítico literário e historiador permite-nos observar, e talvez maximizar, o problema da censura e do controle da informação que atinge as crônicas de Índias no século XVI, por meio de atributos que talvez residam no campo das idéias, o que os fazem pouco perceptíveis, mas nem por isso menos importantes e incisivos.

O que podemos chamar de censura, por meio de Kagan (2010), certamente se aproxima ou é, no mínimo, correlato ao que Costa Lima chama de *Veto ao Fictício*, ou domesticação do fictício. Segundo o historiador e crítico literário brasileiro, uma questão inerente à Península Ibérica, que se desdobra por caminhos distintos em Portugal e na Espanha e cruza o oceano por meio de caravelas até as Índias espanholas.

A necessidade de se controlar o fictício, aquilo que tende ao fantasioso, e que pode perturbar a ordenação do cotidiano de uma sociedade cristã/católica, moralizada e que, certamente, manteve suas crenças em uma idéia de verdade visivelmente religiosa, porém inquirida pela subjetividade é algo a perpassar o panorama político da Espanha no XVI e a incidir na produção de escritos deste espaço político, tanto na Península como em suas extensões/*accessórias* nas Índias:

[...] a descoberta da subjetividade, em fins da Idade Média, e o posterior desenvolvimento da imprensa não só provocam a diferenciação discursiva entre história e fictício, como estabeleceram um problema de ordem do cotidiano – o povo comum precisa ser persuadido de que certos livros não falam da ‘realidade’; que, contra as aparências, não tratam do que sucedeu ou poderá suceder. (...) Os livros então visados, formam um campo discursivo, que é combatido não só por parecer ameaçador à moral religiosa e à ordem política, como perturbador da condução do indivíduo no cotidiano. Por essa estrita razão os que condenam o fictício não atinam que função poderiam lhe conceder. [...] (COSTA LIMA, 1986:43)

O comentário de Costa Lima leva-nos a pensar que o *Veto* seria orquestrado de maneira similar à censura observada por Kagan (2010), e mesmo Arndt Brendecke (2012), isto é, por um conjunto específico de instituições políticas a comporem a Coroa, mas sem perder de vista o papel desempenhado por aqueles que, em consonância com o mundo responsável por plasmá-los, colocam a subjetividade a serviço do mornarca.

Nesse sentido o próprio escritor, cronista concebido pelo mundo espanhol, em nosso caso Aguado, seria responsável por cultivar em sua escrita uma espécie de *veto*, talvez até



inconsciente, visto que escreve a História do Novo Mundo baseado nos referenciais mentais e intelectuais do mundo que o gerou.⁷

Sendo mais claro, em uma sociedade moralizada, na qual é possível observar uma grande aproximação, ou talvez interpenetração entre política e teologia, soma-se uma repulsa ao fictício, isto é, àquilo que é capaz de romper a fronteira entre a ilusão/fantasia/invenção e a verdade, logo ser nocivo e perturbar o ordenamento cotidiano. Essa repulsa conduz a um disciplinamento da subjetividade. Esta deve ser submetida a uma verdadeira ascese, pois, por assentar-se na experiência, é uma instância relevante para o julgamento pessoal do homem. O tema da subjetividade se faz importante porque será ela a financiar a veracidade da informação escrita, principalmente se a serviço dos monarcas, preocupados com a escrita do memorável. Assim podemos compreender a capacidade de veto ou de controle da narrativa pelo vassalo-escritor ou cronista/historiador, por mais que, muitas vezes, como sabemos, ele use a pena objetivando a obtenção de uma mercê, isto é, o reconhecimento público de seus feitos, por parte do monarca – diria Raminelli (2008).

Alguns breves trechos documentais de Aguado podem ajudar a esclarecer a questão:

[...] para que no se heche de ver lo poco que soy, no pretendo con el de V. M.d ilustrar mi nombre, ni engrandecer mi fama, sino que esta relación que procuro dar de las cosas que he visto con los ojos y tocado con las manos, y con tanto cuidado he sacado a luz [...] (AGUADO apud BECKER, 1916a: 16)

*[...] he podido y mis/ fuerzas an alcanzado en doctrinar los índios/ que me an sido encargados y en esto particular/ mente puesto nuestro señor su mano que mediante mi buen zelo y propósito todos /los índios del pueblo de Cogua de las encomiendas/ de Luis Lopez Ortiz vezino de esta ciudad se/ an buelto cristianos y sus modo de costumbres/ dejando su gentilidad antigua e ceguera/ en que solian estar y los puse en termino/ de buenas costumbres y pulicia [sic] en tal manera/ que haciendose como se hicieron dos iglesias/ de piedra en el dicho pueblo adornadas de mucha/ imagineria y ornamentos donde se a (ha) celebra el culto divino con mucha solemidad/ todos los dichos índios acuden a oír misa y la/ palabra de Dios que se les ha enseñado y en/seña y hazen sus procesiones como buenos/ cristianos [Xpimos] e otras obras de virtud de mucha [...]*⁸

⁷ É possível encontrar corriqueiramente na crônica indícios da formação intelectual de Aguado. Nomes como Cícero, São Tomás de Aquino e mesmo alusões à história do Imperador Romano Julio César podem ser identificadas. Além disso, em alguns trechos é possível observar uma ideia de história como *exempla*, como observação de bons exemplos, a serem imitados. No julgamento de Aguado, a história se divide entre vícios e virtudes, fama e infâmia e somente a fama e as virtudes é que são dignas de serem registradas para posteridade: “(...) porque los escritores diuinos, y curiosos historiadores tuieron particular cuydado de darnos el auiso que bastaua aquietar nuestro desseo, y corregir nuestras vidas, por ser las cosas pasadas, o tan acompañadas de virtud, o tan vestidas de vícios que basten a enseñar a los que las oyeren, lo que basta para abrazar la virtud y huir el vicio.” (AGUADO apud BECKER, 1917: 20 - 21). Sobre esta questão ver (LOZANO, 1994: 35-37)

⁸ *probanza* de serviços de frei Pedro de Aguado, feita em Santa Fé, a 13 de janeiro de 1575 (AGI, Audiencia de Santa Fé, Leg 233. 831-852. P. 831). Por meio de uma leitura contextual, proveniente inclusive de documentos, acreditamos que o termo “pulicia”, neste caso, possa ser utilizado no sentido de policiar, vigiar ou controlar.



[...] *La ceguera e ignorancia destas gentes era tan grande, y ellos estauan tan metidos en el error y peccado de la idolatría y de adorar y respectar tanta diuersidad de simulachros y dioses imaginados por ellos, y hechos por sus proprias manos, que verdaderamente quisieron también tener por tales a los españoles, y aun afirmatiuamente con obstinación, cierto tiempo creyeron y los tuuieron en reputación de hijos del sol, a quien ellos tenian y adorauan por su principal Dios, al qual tenian dedicados templos en que ofrescian y hacían sus sacrificios de humanas criaturas, oro, esmeraldas, mantas y otras cosas. Pues de tener en la imaginación los indios, como he dicho, que los españoles eran hijos del sol, vinieron a llamallos Xua(A); y asi mismo imaginaron que por mandado del sol venían estos sus hijos, a quien ellos tenian por inmortales, a castigallos de sus deméritos y culpa, a los quales hacían sacrificios como a Dioses y hijos del sol, ofresciendoles por los caminos y poniéndoles en algunas partes dellos, por via de sacrificio, algunas mantas y oro y esmeraldas, y junto con esto saumerios de moque, y otros pestíferos olores, de los suelen vsar en sus templos los Sacerdotes o Xeques.* (AGUADO apud BECKER, 1916a: 236) [Grifos Meus]

Assim, em um cenário no qual se nota a necessidade de resguardar o fictício daquilo que perturba o cotidiano, isto é, a realidade, é necessário fazer do corpo uma armadura impenetrável, ainda que essa armadura seja religiosa, além de se apresentar certo cuidado com o que se escreve. Ao menos é o que parece indicar-nos Aguado em seus referenciados comentários, os quais legitimam a reflexão de Costa Lima (1986):

A urgência de converter o corpo em armadura não decorria apenas de uma obsessão com o pecado e dos riscos que o ‘pecador’ representava para a ordem instituída, visto que os reis e os estamentos eram legitimados pela instância religiosa. Essa explicação seria parcial por concentrar todo o peso do pecado no risco que traria para o topo da ordem sócio-política. Ora, para uma ordem assim assentada no religioso, a situação de pecado representava uma ameaça bem mais extensa: uma ameaça que sublinhava cada ação cotidiano Por isso assegurar a impermeabilidade corporal tinha de ser um ato muito mais enfático, visando a defesa do frágil corpo contra a possibilidade da fantasia, da prática do imaginário, calafetando todas as suas entradas para o cotidiano. (COSTA LIMA, 1986: 41- 42)

Aguado, quando divide a aproximação ao passado como uma função a recair sobre *divinos escritores e curiosos historiadores*, subvencionando ambos a um pano de fundo

Contudo a compreensão, em sua plenitude, exigiria um maior conhecimento conceitual ou mesmo lexical do contexto, algo que não possuímos no momento, visto que, ao longo da pesquisa, manuseamos dicionários que são especificamente dos séculos XVII e XVIII. Mesmo assim, é interessante mencionar que, para ambos os séculos, se nos basearmos no *Tesoro de la lengua castellana o española* de Sebastián de Covarrubias Orozco (1674) e no Dicionario de Autoridades (1737), o conceito de “policia” apresenta dimensões complementares para dialogarmos com a que sugerimos. No primeiro: “Policia, termino ciudadano, y cortesano, consejo de policia, el que gobierna las cofas menudas de la ciudad, y el adorno della, y limpieça. Es vocablo Griego politeia, republica. Politico, el urbano, y cortesano; política, la ciência, y modo de gobernar la ciudad, y república”; No segundo: “POLICIA. s. f. La buena orden que se observa y guarda en las Ciudades y Repúblicas, cumpliendo las leyes o ordenanzas, establecidas para su mejor gobierno. Latín. *Disciplina politica, vel civilis*. FUENM. S. Pio V. f. 77. En sus costumbres diferian poco de fieras, hasta que la Religión y trato de los Españoles les enseñó la policia. LOP. Pereg. lib. 4. Llegaron a Sevilla, Ciudad, en quanto mira el Sol, bellíssima por su riqueza, grandeza y magestad, trato y policia.”



religioso e atribuindo a estes a capacidade de informar sobre vícios e virtudes, fama e infâmia cometidas por personagens como Aguirre, os Pizarro ou Almagro, aos quais ele se refere na crônica – junto com os religiosos do fundo documental *Cartas y Expedientes de Personas Eclesiásticas* - em tom de repreensão, está, na verdade, praticando, à sua maneira, um *veto*, dizendo o que pode ou não ser escrito e lembrado, com um claro intuito de construir e moldar um presente moralizado.

Por mais que guarde reserva em relação às “infâmias” cometidas pelos homens, Aguado registra muitas delas, principalmente se pensarmos na relação belicosa entre espanhóis e indígenas, porém, em momentos nos quais a infâmia parece ser insuportável, ele emite críticas e, quando estas não são suficientes para adestrar e condicionar a informação a ser apresentada, entra em cena outro personagem político: a censura.

A intervenção pela censura

É nesse sentido que, seguindo propostas e percursos distintos, acreditamos, baseados na análise da documentação, que tanto os apontamentos de Costa Lima (1986) como os de Kagan (2010) encontram-se, ou mesmo encarnam-se, no processo de avaliação e censura da crônica de Aguado.

Presumindo, com Costa Lima (1986), que se o cronista em princípio, realiza uma prévia seleção mental do que irá registrar, o que lhe pode permitir modelar, em algum nível, a informação a ser produzida, isso não nos permite acreditar que ela se adequará facilmente às regras que balizam os trâmites de reconhecimento e publicação de um texto.

Não menos importantes que as reflexões de Costa Lima (1986) são as de Kagan (2010), correlatas em certa medida às de Friede (1963) e Brendecke (2012), pois evidenciamos outro extremo ou conexão do *veto/censura*, que, fruto de uma ação política e incisiva por parte da Coroa – porém de eficácia duvidosa –, faz-se notável no que toca à censura e intervenção direta sobre documentos, da qual a *Recopilación Historial* também será alvo:

En 1572 se instruyó a las audiencias americanas para que hicieran una lista de todas las personas de su jurisdicción que hubieran escrito o compilado alguna forma de historia o que poseyeran informes históricos o descripciones de las culturas. También se debía buscar materiales de esa índole en los archivos, oficinas y escritorios locales. A continuación se debían enviar lo antes posible los originales, excepcionalmente también copias, a España, al cronista del Consejo de Indias. Gran parte de la crónica de las ordenes misioneras (también, por ejemplo, la Historia general de las cosas de la Nueva España, de Bernardino de Sahagún) desapareció así en los archivos del Consejo, para ser redescubierta allí en el siglo



XIX y editada recién entonces por primera vez. La ordenanza real subyacente apuntaba en este caso a impedir que se divulgaran más informes sobre los ritos y las religiones de los aborígenes. Por eso estaba previsto expresamente que se enviara en cada caso la obra completa sin que quedara un original o una copia de ella. [...]. (BRENDHECKE, 2012: 427)

Diferentemente de Friede (1963), que confrontou a *tabla*/índice da *Recopilación Historial* guardada no *Archivo General de Indias* com os manuscritos originais da *Recopilación Historial*, realizamos um breve cotejo entre a *tabla* e o tomo I da publicação da *História de Santa Marta y Nuevo Reino de Granada*, editada por Jerónimo Becker (1916a), isto é, dos 17 livros que compõem a *tabla*, detivemo-nos apenas a nove, ou aos dez primeiros que compõem o Tomo I da *Historia de Santa Marta*.

Indicamos a dúvida entre nove ou dez porque esta se apresenta como um dos primeiros indícios da censura. Aguado, como já comentamos, entrega a *tabla* ao Conselho de Índias em 1575 e, em 1579, todo o seu texto. Nela ele apresenta uma relação de dezessete livros, sendo 10 deles a compor a primeira parte da *Recopilación Historial*.

Contudo o livro número V, dotado de 28 capítulos e que trata dos índios moxcas, provavelmente uma das sociedades indígenas mais avançadas da Nova Granada no contexto, foi completamente suprimido, sendo que, no *Prohemio* de sua crônica – o qual dedica a Felipe II –, o autor indica que seu trabalho foi repartido em dezesseis livros, ou seja, um foi completamente ocultado pela censura e, ao que parece, ele estava ciente disso.

Somam-se a esta indicação outros elementos censurados que parecem bem chamativos. Ao longo de toda a *tabla*, o nome do importante conquistador Gonzalo Ximenez de Quesada aparece precedido do prefixo Don, na maior parte das vezes em que é indicado, ao passo que, na edição da *História de Santa Marta*, esta distinção foi suprimida. Segundo Friede (1963), uma clara tentativa da Coroa de retirar do conquistador um título que ele, na verdade, não possuía. Somam-se a estas, duas outras importantes supressões que aparecem logo no primeiro livro.

Os dois primeiros capítulos tratam respectivamente de: “Al margen: Item] Capitulo primero que trata de algunas opiniones que ay [ilegible] acerca del/origen de los índios y [ilegible] naturales del nuevo mundo de las yndias/y de donde [sic] proceden; [Al margen: Item] Capitulo segundo de cierta opinión que ay [sic] aver tenido noticia/Don Cristobal Colón de las índias y de como y em que tiempo fueron por el des/cubiertas y en vida de que pontífice



romano y rey de España y emperador romano⁹” e não aparecem na edição impressa da crônica.

Ainda de acordo com Friede (1963), uma das possíveis explicações para os cortes se deve ao fato, por exemplo, de Aguado ter refletido sobre a condição sociocultural dos índios – algo que deve ter feito claramente no livro V – e, no segundo capítulo, por ter indicado dados geográficos e datas que talvez pudessem colocar em questão a legitimidade da presença espanhola na Nova Granada.

Outra visível e importante supressão pode ser diagnosticada no Livro IV, capítulo XVII: “en el qual se escriuen los monasterios que ay de frayles de Saucto Domingo y San Francisco en este Reyno, y todo lo demas subçedido em tiempo de estos dos Oydores (1)” (AGUADO apud BECKER, 1916a: 513). Em se tratando do fato de Aguado ter sido Provincial dos franciscanos e de sua obra ser, provavelmente, a primeira e de maior vulto sobre a Nova Granada é, no mínimo, curioso que ele dedique apenas cinco parcas páginas a tratarem especificamente da situação religiosa do vice-reino.

A suspeita reforça-se quando aproximamos o tipo de informação disponibilizada na crônica com a apresentada pelo franciscano em sua *Probanza e Servicios* e memorial¹⁰. Nestes documentos, produzidos correlacionalmente à crônica, dentre outros que podem ser encontrados no fundo de *cartas y expedientes de personas eclesiásticas* da Audiência de Santa Fé, podemos observar Aguado, junto a religiosos de diferentes ordens regulares, bem como do clero secular, prestando muitas informações e realizando vários reclames, de conteúdo parecido, no que se refere à situação da Igreja e da evangelização no Vice-Reino. Na maioria dos casos, os documentos relatam a penúria e precariedade da condição religiosa¹¹.

Entretanto o que é importante perceber entre os muitos aspectos apresentados pela *tabla* da *Recopilación Historial* é que nela se encarnam, ou se encenam, os dois tipos de intervenção: censura e veto. Controle do escrito, da informação, e quem sabe até do imaginário, proposto tanto por Costa Lima (1984) quanto por Kagan (2010). Se seguimos as proposições do primeiro quanto à necessidade de domesticação do fictício, conclui-se que o veto é algo subjetivo, um pano de fundo inerente ao contexto; se acompanhamos o segundo, observamos uma clara *política historiográfica* que visa proteger e controlar os espaços

⁹ Tabla da Recopilación Historial (AGI, Audiencia de Santa Fé, leg. 233 Fol.854-868) p. 855.

¹⁰ Memorial do Frei Pedro de Aguado. (AGI. Audiencia de Santa Fé. Leg 234).

¹¹ Sobre o tema da penúria ver FRIEDE (1964) e Souza (2016)



conquistados por meio do domínio da informação que pode ser gerada sobre eles, não ignorando, obviamente, que o controle político também dialoga ou pode basear-se em preocupações *mentais*, religiosas, moralizantes.

Se algo escapa ao próprio senso crítico do cronista, caberá à Coroa a tentativa de uma triagem mais refinada, interessada em proteger o cotidiano ou o interior do “Estado” de quaisquer conturbações, assim como exigir “segredo” sobre aquilo que não deve ser divulgado.

Notemos que no livro V, suprimido da *Recopilación Historial*, uma das inquietações de Aguado é entender a situação religiosa dos moxcas, suas relações com o que concebe como idolatria, assim como maturidade política:

Cap. XV em que se escreve como son los sucessores de los caciques sacados de Coyme y medidos em/los cacicazgos

Cap. XVI del modo como los señores eran servydos y respetados de sus súbditos y les era pagado/el tributo y el modo de sus casas y servicio delas

Cap. XXII em que se escreve las opiniones questos tienen sobre donde van a parar/las anymas de los defuntos y la forma de las cruces que siempre na usado poner sobre las se/pulturas de los muertos

Cap. XXIII de la manera como hablaban y tratavan los índios com los demônios y em lo que/los tienen y las formas em que se les representan¹²

Os capítulos mencionados ameaçam a moralidade religiosa, pois indicam que o grupo indígena em questão poderia apresentar uma sólida estrutura religiosa e política, mas não apenas isso. Segundo Friede (1963), as informações provocavam certo incômodo, porque nas mãos erradas, isto é, as que não fossem as da Coroa, poderiam servir de argumento para se questionar a legitimidade da presença e conquista espanhola na região.

Todavia entre 1579, data em que Aguado entrega a crônica ao Conselho de Índias, e 1581, ano em que é expedida a primeira licença de impressão e publicação, a crônica passa, respectivamente, pelas mãos de Juan López de Velasco, *Cronista y Cosmógrafo Mayor de Indias*; Juan Bautista Gessio e o Licenciado Hinojosa, todos censores. Assim Friede apresenta-nos alguns trâmites e normativas de controle às quais foi submetida a *Recopilación Historial*:

Se toman medidas especiales 'para evitar los fraudes'. Para impedir que el manuscrito presentado y aprobado se alterase antes o durante la impresión, se ordenó que cada hoja del original aprobado fuera señalada o rubricada "en cada plana y hoja" por uno de los escribanos de cámara. Este secretario firmaría además la última página del libro con su nombre completo, señalaría la cantidad de hojas

¹² Tabla da *Recopilación Historial* (AGI, Audiencia de Santa Fé, leg. 233 Fol.854-868) p. 859.



del manuscrito censurado y, rubricaria cada enmienda, haciendo la correspondiente salvedad. Una vez efectuadas tales diligencias, el manuscrito rubricado se entregaría al impresor, quien, impreso el libro, quedaba obligado a entregarlo nuevamente al Consejo, junto con uno 'o dos ejemplares, para que los textos' de ambos pudiesen ser comparados. El manuscrito original quedaría en el archivo del Consejo. Cada libro deberá llevar impreso, en las primeras páginas, la licencia, la tasa del precio de venta, el privilegio, si lo hubiere, y el nombre del autor e impresor. Las licencias otorgadas debían inscribirse en un libro especial, encuadernado, que se conservará en el archivo del, Consejo. (FRIEDE, 1963: 170)

A produção de informação sobre as Índias espanholas é, à sua maneira, um fenômeno de representação e reconhecimento simbólico de uma instância de poder que se localiza exteriormente ao espaço conquistado e ocupado. De forma mais clara, as anexações territoriais espanholas no Novo Mundo caracterizam-se pela não *fisicalidade* do monarca (CARDIM e MIRANDA, 2014), ou por uma organização político-monárquica em âmbito planetário que se define, segundo Bouza Alvarez (2010), como uma “monarquia do rei ausente”. Nesse sentido, o soberano, por meio do reconhecimento a ele atribuído, pelas partes conquistadas/incorporadas, converte, através da assinatura de um papel, todos os súditos espalhados pelos espaços desconhecidos em informantes em potencial da Coroa.

Contudo a citação de Friede mostra-nos que, mesmo sendo produzida por informantes, muitas vezes autorizados a escreverem em locais nos quais o Rei não se encontra fisicamente, a informação escrita, dependendo da finalidade a ela atribuída, deveria ser deslocada até uma capitalidade/centralidade política, na qual poderia, em princípio, ser verificada.

Muito acertadamente nos lembrará Bruno Latour (2000) que, entre as muitas funções do cronista e da informação, está a de fazer com que aqueles que não podem imaginar adquiriam tal capacidade. Ainda que o testemunho esteja sujeito às adversidades, serão aqueles que, como Aguado, “veem com os próprios olhos”, “tocam com as mãos” e escutam os relatos dos outros com os próprios ouvidos que irão balizar, ao menos informativamente, a conquista e fixação espanhola no Novo Mundo e na Nova Granada.

Estas atribuições são inerentes ao campo historiográfico indiano. Seu limiar e gestor, acreditamos, é o Rei, lócus máximo de poder. A efetividade do controle talvez não importe tanto quanto as linhas de balizamento por ele fornecidas. Com toda a possibilidade de se existir e ler marginalmente, são essas linhas que decidem se um manuscrito irá existir ou não socialmente, ainda que, para isso, muitas vezes, o poder real tenha que deformá-lo por meio de seus censores, braços ou meros representantes:



Una historia de este tipo no era, desde luego, el modelo de relato que Velasco quería leer, y, al parecer por instrucción suya, el secretario del Consejo de Indias introdujo cambios sustanciales en el texto de Aguado con el fin de prepararlo para su publicación. (...) Los censores por ejemplo, quitaron del manuscrito capítulos enteros que documentaban las instituciones de gobierno y la religión de los nativos de la región. También borraron las secciones relativas a la desnudez de los nativos y sus aparentemente procaces hábitos sexuales. En relación con las actividades de los españoles en Nueva Granada, y en consonancia con el decreto promulgado por Felipe II que establecía que el término “conquista” fuese retirado del léxico imperial español, cada vez que el censor del manuscrito de Aguado se topaba con las palabras tales como ‘conquistar’, ‘conquista’ o ‘guerra’, las suprimía y ponía en su lugar ‘pacificar’, ‘poblar’, ‘entrada’ (por expedición) o ‘jornada’, términos mucho más neutrales por no decir benevolentes. También fueron suprimidos los nombres de españoles rebeldes, entre ellos el notório Lope de Aguirre, (...). Los censores también trataron de reemplazar términos como ‘rebelión’ o ‘acto tiránico’ por otros mucho más moderados como ‘motín’. La Idea era, resumiendo, suavizar los extremos más duros, moldear la narración y remodelar la historia de manera que no solo ensalzase la reputación de la Monarquía como agente histórico, sino que contribuyera, de paso, a justificar y legitimar las acciones militares de España en el Nuevo Mundo (KAGAN, 2010: 240-241)

Mesmo avaliando o mundo com os olhos e referenciais históricos responsáveis por gerá-lo, Aguado apresenta informações que não se adequam facilmente à construção de uma verdade política previamente posta. A construção dessa verdade pode visar tanto à segurança política dos reinos como à não “perturbação do cotidiano religioso”. Nesse sentido, Costa Lima (1986) sugerirá, muito acertadamente, que será o *El ingenioso hidalgo Don Quixote de la Mancha* em princípios do XVII a solucionar, na Espanha, o problema de aproximação entre fictício e realidade. “(...) Em palavras mais precisas: a loucura de Quixote está em confundir a tematização perceptual com o mundo do imaginário; sem estabelecer fronteiras entre eles.”

De modo mais simples, o historiador brasileiro sugere que o livro de Cervantes irá proporcionar outro tipo de relacionamento, coexistente, podemos dizer, entre cotidiano e ficção, percepções até então antinômicas, porém devemos mencionar que, talvez até involuntariamente, pode ter sido esse assunto resolvido pela instância política ou pelo poder Real, pois será, segundo Kagan¹³, a pedido do Conselho de Castilha, que Antonio de Herrera y Tordesillas, *Cronista Mayor de Indias*, irá dedicar uma parte de seu verão a ler, avaliar ou submeter à censura o livro de Cervantes.

Em vias de uma conclusão preliminar, sugerimos que, mesmo o veto sendo uma prática inerente à subjetividade do indivíduo e a censura – tendo em vista o contexto tratado – uma prerrogativa institucional, que visa ao controle da informação escrita confeccionada a ser

¹³ KAGAN, op. cit., p. 288.



divulgada, ambos coexistem e são separados por uma linha, ao que parece, tênue. Aguado veta e classifica algumas acepções indígenas como oriundas do campo da imaginação, porque elas são nocivas ao cotidiano religioso/moralizado.

Talvez o problema não resida tanto no fato de os indígenas, em um dado momento, enxergarem os espanhóis como deuses, ou praticarem algum tipo de idolatria, como a documentação consultada indica, mas sim na ausência de grades conceituais, por parte dos naturais, que permitam-lhes domesticar e sobretudo discernir o “maravilhoso”, “extravagante”, ou simplesmente o fictício da realidade. Proavelmente por isso, a necessidade de colocá-los sob vigilância¹⁴.

Do outro lado, o controle censural/institucional avaliado por Kagan (2010) como sendo uma *política historiográfica* voltada para a construção de uma História Oficial – ou, se preferirmos, historiografia oficial – que objetiva a defesa e engrandecimento das ações da Monarquia espanhola pelo mundo, busca esterilizar em nível informativo, aquilo que politicamente não deve, ou não pode ser memorável, logo registrado. Em certa medida, o controle institucional também se debruça sobre a necessidade de coibir, como fica evidenciado pela *tabla* de Aguado, informações que possam perturbar o bom governo, isto é, o cotidiano político-social, bem como o controle da centralidade, frente às partes que compõem a Monarquia. Por um encaminhamento similar, esta argumentação também pode ser vista em Brendecke por meio do que ele define como um *política de confiscación* de livros e documentos humanísticos – principalmente a partir dos anos 1560 – (BRENDECKE, 2012).

Tanto no caso do veto quanto no da censura, o intuito parece ser o mesmo: controlar a propagação de informações que não sejam condizentes com a ordem social vigente. No primeiro caso, preza-se pelo controle moral do indivíduo, através da subjetividade e, no segundo, pela captura daquilo produzido por ele - no caso da Índias, pelos vassallos-escritores.

¹⁴ Ainda que inserido em um debate distinto ao da crítica literária, o clássico estudo de Serge Gruzinski sobre a Colonização do Imaginário no México espanhol (séculos XVI - XVIII) pode ser um interessante contraponto. O historiador francês quando indica – em uma rápida passagem – que os religiosos franciscanos, na Nova Espanha no século XVI, ao confessarem os indígenas, poderiam pedir a estes que desenhassem, em papel de amate, o que desejavam dizer no ato da confissão – caso não fossem capazes de se comunicar lingüísticamente – está nos indicando não apenas uma tentativa de controle do imaginário, mas uma prática de vigilância que certamente se aproxima do que se observa como veto ao fictício. Igualmente importante é o capítulo “A cristianização do Imaginário”, no qual o autor sustenta que controlar o imaginário dos naturais era uma empreitada que teria, ao mesmo tempo, todas as possibilidades de obter êxito e fracasso, em função da impossibilidade de se controlar a subjetividade dos naturais. (GRUZINSKI, 2003)



Nesse sentido, o objetivo político não parecia ser ler e avaliar para autorizar a publicação, mas sim para impedir a publicização. (BRENDCKE, 2012: 416)

Pensando na linha tênue que separa as duas categorias, de forma provocativa talvez não fosse um equívoco pensar que a Coroa exerce, à sua maneira, algum tipo de Veto ao barrar informações que perturbam não somente o cotidiano político, mas também o religioso, já que, através da *tabla*, é possível ver que ela suprime, por exemplo, os capítulos que tratam da acepção e práticas religiosas dos índios moxcas, bem como o que se refere ao hábito de se casarem com muitas mulheres e cometerem adultério.

Por outro lado, Aguado, manifestaria uma espécie de censura, ou “auto-censura”, da sua crônica ao selecionar e ao fazer com que seu texto atenda a requisitos políticos de avaliação, para que ele possa existir socialmente. O melhores exemplos de tal prática talvez estejam na possibilidade de comparação, quanto ao teor informativo, apresentado pelo franciscano em diferentes situações/documentações: na crônica e em documentos correlatos, como o seu memorial e a *probanza de servicios*. Além da diferença total de livros a integralizar a crônica que pode ser identificada na leitura do *Prohemio al Lector* e nas informações trazidas pela *tabla*¹⁵.

Dessa forma, tanto o veto quanto a censura parecem esbarrar no mesmo limiar. Em ambos os encaminhamentos, o que está em jogo é o uso e o controle político da informação, seja referente à depuração política do conteúdo a ser divulgado, seja na monopolização e entesouramento arquivístico de crônicas e produções textuais. Lembrando que, para este contexto, o “arquivo”, em alguns casos, não necessariamente se constituía como local seguro para consulta, mas sim “olvido y desuso de la información” (BRENDCKE, 2012: 448).

¹⁵ No que se refere ao tema, ainda que trate de contexto geográfico, político e temporal posterior, o livro de Robert Darnton (2015) pode apresentar inquietantes reflexões, inclusive de cunho metodológico.



Referencias Bibliográficas

- BOUZA ÁLVAREZ, Fernando. La configuración de la Monarquía Hispánica. In: GARCÍA HERNÁN, David (org.). *La história sin Complejos*. La nueva visión del Imperio Español. Madrid: Actas, 2010, p. 70-78.
- BRENDECKE, Arndt. *Império e Informação: funciones del saber en el dominios colonial español*. Madrid: Iberoamericana; Vervuet, 2012.
- CARDIM, Pedro; MIRANDA, Susana M. “A expansão da Coroa portuguesa e o estatuto político dos territórios”. In: Fragoso, J. e Gouvêa, M. F. (orgs.). *O Brasil Colonial*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização, 2014, pp. 51-106.
- DARNTON, Robert. *Censores em Ação*. Como os estados influenciaram a literatura. Rio de Janeiro: Companhia das Letras. 2015
- ELLIOTT, John H. Una Europa de monarquías compuestas. In: *España en Europa Estudios de historia comparada*. València: Universitat de València, 2002, p. 65-93.
- ESTEVE-BARBA, Francisco. *Historiografía Indiana*. Madrid: Editorial Gredos, 1964.
- GARCÍA, Antonio Rubial. “Religiosos viajeros en el Mundo Hispánico en la Época de los Austrias (el caso de Nueva España)”, *Historia Mexicana*, México D.F, v. 61, n. 3 (243). pp. 813-848. 2012.
- FRIEDE, Juan de. “Fray Pedro Aguado y Fray Antonio Medrano, historiadores de Colombia y Venezuela”, *Revista de Historia de América*, Mexico, n. 57/58, pp. 177-232, Jan-Dec 1964.
- _____, “La Censura española y la ‘Recopilación Historial’ de Frey Pedro Aguado”, *Boletín cultural y bibliográfico*, Bogotá, v. VI, n. 2, pp. 169-192, 1963.
- GRUZINSKI, Serge. *A Colonização do imaginário: sociedades indígenas e ocidentalização no México espanhol, séculos XVI – XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras. 2003.
- KAGAN, Richard. *Los Cronistas y la Corona: la política de la Historia en la España en las Edades Media y Moderna*. Madrid: Marcial Pons Historia, 2010.
- LATOURE, Bruno. “Redes que a razão desconhece: laboratórios, bibliotecas, coleções”. In. BARATIN, M.; JACOB, C. (orgs) *O Poder das Bibliotecas a memória dos livros no Ocidente*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2000. pp. 21-44.



- LIMA, Luiz Costa. *O Controle do Imaginário: razão e imaginação nos tempos modernos*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.
- _____, *Sociedade e discurso ficcional*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1986
- LOZANO, Jorge. *El Discurso histórico*. Madrid: Alianza Editorial, 1994.
- MARTINEZ, Antonio Sanchez. “La Institucionalización de la Cosmografía Americana: La Casa de La Contratación de Sevilla, el Real y Supremo Consejo de Indias y la Academia de Matemáticas de Felipe II”, *Revista de Indias*, Madrid, no. 250, 715-748, 2010
- MORALES, Francisco. (O.F.M.). “De la utopia a la locura: el Asia em la mente de los franciscanos de la Nueva España, del siglo XVI al XIX”. In. CORSI, E. (org). *Órdenes Religiosas Entre América y Asia: ideas para uma historia misionera de los espacios coloniales*. México D.F.: El Colegio de México, 2008.
- RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas: monarcas, vassallos e governo a distância*. São Paulo. Alameda editorial. 2008.
- SOUZA, Thiago Bastos de. A “Escrita Franciscana” do Novo Mundo: crônica e historiografia no século XVI (Nova Granada) / Thiago Bastos de Souza. 2016. 160 f. Dissertação (Mestrado em História Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.
- YUN CASALILLA, Bartolomé. *Las Redes del Imperio: elites sociales de la Monarquía Hispánica*. Madrid: Marcial pons, 2009.

Fontes consultadas

- Historia de Santa Marta y Nuevo Reino de Granada, prólogo, notas y comentarios de Jerónimo Becker, Madrid. Publicaciones de la Real Academia de la Historia, vol. I y vol. II 1916/1917.
- OROZCO, Sebastián Covarrubias. *El Tesoro de la lengua castellana, o española*. Madrid: Melchor Sánchez, a costa de Gabriel León, 1674.
- Real Academia Española. *Diccionario de Autoridades*. Tomo V. Madrid: Imprenta de la Real Academia Española, por los herederos de Francisco del Hierro, 1737.
- Carta de Religiosos Franciscanos, apresentado a Pedro de Aguado, 1575. (AGI, Audiencia de Santa Fe, leg 233. Fol. 871)



Memorial do Frei Pedro de Aguado. (AGI. Audiencia de Santa Fé. Leg 234).

Petição de frei Pedro de Aguado, com a "*tabla*" y *probanza* de serviços, feita em Santa Fé, a 13 de janeiro de 1575 (AGI, Audiencia de Santa Fé, Leg 233. Fol. 831-851; 850-868).